



PROPOSTA DE NOVO MARCO DA MINERAÇÃO



18 de Junho de 2013



Sumário

1. OBJETIVOS DA PROPOSTA

2. MODIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS

- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA MINERAL (CNPM)
- PODER CONCEDENTE
- AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

3. NOVO MODELO

- CONCESSÃO
 - LICITAÇÃO
 - CHAMADA PÚBLICA
- AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

4. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)

5. REGRAS DE TRANSIÇÃO



Objetivos da Proposta

- Incentivar os investimentos na pesquisa e lavra de minérios
- Estimular o aproveitamento ótimo das jazidas minerais
- Promover a produção nacional e o desenvolvimento sustentável da atividade de mineração
- Estimular a concorrência no setor mineral
- Promover a segurança jurídica, a estabilidade e a eficiência na regulação das atividades de mineração



MODIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS





Conselho Nacional de Política Mineral (CNPMM)

- Órgão de assessoramento da Presidência da República para a formulação da política mineral
- Principais atribuições:
 - Propor medidas para o planejamento da atividade de mineração e o aproveitamento ótimo dos recursos minerais
 - Propor diretrizes para o estímulo à pesquisa, inovação e agregação de valor na cadeia produtiva dos bens minerais
 - Propor as áreas sujeitas ao regime de concessão precedida de licitação
 - Propor as rodadas de licitações
 - Propor diretrizes, requisitos e critérios para a emissão de Autorização de Exploração de Recursos Minerais



Poder Concedente

- Principais atribuições:
 - Estabelecer as políticas de planejamento setorial
 - Celebrar os contratos de concessão*
 - Autorizar a cessão e a transferência dos direitos minerários*
 - Expedir as Autorizações de Exploração de Recursos Minerais*
 - Estabelecer as condições para o aproveitamento de minérios destinados à realização de obras de responsabilidade do poder público

*Competências delegáveis à ANM



Agência Nacional de Mineração (ANM)

- Autarquia Especial vinculada ao MME
- Principais atribuições:
 - Regular e fiscalizar as atividades de pesquisa e mineração
 - Promover as licitações e as chamadas públicas
 - Arrecadar a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)
 - Exercer a mediação em conflitos entre os agentes setoriais
- Dirigida, em regime de colegiado, por diretoria composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores
- As sessões deliberativas afetas à atividade de mineração serão públicas



Matriz de Competências

Competência Originária	Legislação Atual	Legislação Proposta
Definição de políticas setoriais	MME	Conselho Nacional de Política Mineral e MME (complementar)
Poder Concedente	MME (concessão), DNPM (autorização e permissão de lavra garimpeira), Municípios (licenciamento)	MME e ANM (permissão de lavra garimpeira)
Definição das áreas de licitação obrigatória	Não há	CNPM
Regulação e Fiscalização	DNPM	ANM
Promover a licitação e a chamada pública	Não há	ANM
Desenvolvimento e produção de bens minerais	Empresas privadas	Empresas privadas
Arrecadação da compensação financeira	DNPM	ANM



NOVO MODELO

Regimes de Aproveitamento





Concessão

- Características:
 - Instrumento de outorga: contrato de concessão
 - Título único para pesquisa e lavra
 - Somente será emitida para empresas ou cooperativas
 - Prazo: até 40 anos, admitida prorrogação por períodos sucessivos de até 20 anos.
- Formas de acesso:
 - Licitação : obrigatória em áreas definidas pelo CNPM
 - Chamada Pública: nas demais áreas não definidas como de licitação obrigatória pelo CNPM



Concessão

Licitação:

- Exigência de habilitação técnica e econômico-financeira para pesquisa e lavra e adimplemento das obrigações tributárias e fiscais
- Critérios de julgamento:
 - Participação no resultado da lavra
 - Bônus de Assinatura
 - Bônus de Descoberta
 - Programa Exploratório Mínimo



Concessão

Chamada Pública:

- Feita pelo Poder Concedente ou mediante provocação do interessado
- O instrumento de convocação conterá informações sobre a área, os critérios de julgamento da proposta e os requisitos necessários para manifestação de interesse.
- Caso haja apenas um interessado, será celebrado contrato de concessão
- Caso existam 2 ou mais interessados, será realizado processo seletivo público



Autorização de Exploração de Recursos Minerais

- Acesso mediante requerimento, dispensada a licitação
- Somente será emitido para empresas ou cooperativas
- Aplicável aos seguintes bens minerais:
 - minérios de uso imediato na construção civil
 - argilas destinadas à fabricação de tijolos, telhas e afins
 - rochas ornamentais
 - minérios para corretivos de solo
 - água mineral
- Prazo: até 10 anos (possibilidade de prorrogação sucessiva)
- Assinatura de Termo de Adesão
- Comunicação obrigatória da descoberta de outros minerais



Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais





Resumo das Propostas de Mudança na CFEM

Item	Hoje	Proposta
Base de Cálculo	Faturamento Líquido (Receita de Vendas menos tributos, transporte e seguros)	Receita bruta da venda deduzidos os tributos
Alíquotas	Lei define alíquota de cada bem, entre 0,2% e 3%	Até 4% (As alíquotas para cada mineral serão estabelecidas em decreto)
Distribuição dos Recursos	Municípios: 65% Estados: 23% União: 12%	Não houve alteração
Proprietário do Solo	50% do valor da CFEM	20% do valor da CFEM
Vinculação do gasto dos recursos arrecadados	Sem vinculação, mas é vedado o gasto com pessoal e pagamento de dívidas	Não houve alteração



REGRAS DE TRANSIÇÃO





Resumo das Regras de Transição

Fase do Processo	Detalhamento	Proposta
Requerimento de pesquisa	Processos novos ou em análise	Será recebido como pedido de chamada pública: (A) Apenas 1 interessado → Concessão (B) Mais de 1 interessado → processo seletivo
Autorização de pesquisa	Sem início de trabalhos de pesquisa	Novo prazo para início da pesquisa (60 dias)
	Com trabalho de pesquisa em andamento	Caso o Relatório Final seja aprovado, será celebrado contrato de concessão nos termos da nova Lei.
Requerimento de Lavra	Requerimento de concessão de lavra em análise	Deferimento da Concessão nos termos da nova Lei
Concessão de lavra	Concessão outorgada	Preservadas as condições vigentes
	Cessão ou transferência da concessão	Assinatura de Contrato de Concessão, nos termos da nova Lei
Regime de Licenciamento	Licenças em vigor	Migração para o regime de Autorização de Exploração de Recursos Minerais



Para mais informações acesse:

www.mme.gov.br

www.cprm.gov.br

www.dnpm.gov.br